

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2.Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

1.Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

2.Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

3.Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 16 de setembro de 2025

Christiano Dos Santos Lima

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 1244957

PORTARIA Nº 209/2025 – GABIN/IMETROPARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato:

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 36.325 de 12 de agosto de 2025 e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no Artigo 8º, inciso II, da Lei Federal nº 14.123/21;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no Artigo 8º, inciso I, da Lei Federal nº 14.123/21com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
013/2022	Adesão a Ata nº 017/2022	Diamond serviços de Limpeza e Mão de Obra LTDA (Dedicação exclusiva de mão de obra)	F: Ana Claudia Lobo Correa S: Marcos César Braga Correa

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2.Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

1.Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

2.Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

3.Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 16 de setembro de 2025

Christiano Dos Santos Lima

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 1244959

PORTARIA Nº 210/2025 – GABIN/IMETROPARÁ, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato:

O Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº 36.325 de 12 de agosto de 2025 e;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no Artigo 8º, inciso II, da Lei Federal nº 14.123/21;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no Artigo 8º, inciso I, da Lei Federal nº 14.123/21com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para a função de Fiscal e Suplente de Contrato:

Contrato	Modalidade de Licitação	Fornecedor/Objeto	Fiscal e Suplente do Contrato
06/2024	Dispensa De Licitação nº 005/2024	Impresa Oficial Do Estado (Publicações de Matérias de Atos administrativos)	F: Roberta Moraes Gomes Correa S: Marcos César Braga Correa

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1.Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

2.Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

1.Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura/Nota Fiscal de pagamento à unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

2.Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

3.Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém-PA, 16 de setembro de 2025

Christiano Dos Santos Lima

Presidente - IMETROPARÁ

Protocolo: 1244961

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 218/2025 de 15/09/2025.

Art. 1º DESIGNAR o servidor GIL LEAN SILVA BORGES, matrícula nº 2022125/1, Assistente Administrativo "B", para responder pelo cargo de Coordenador Regional, GEP-DAS.011.3, no período de 09/09/2025 a 08/10/2025, durante as férias da servidora ANGELITA SAMILLY DA SILVA LIMA, matrícula nº 5925499/1, conforme processo nº E-2025/3325184. KARLA DA COSTA DIAS - Secretária-Geral

Protocolo: 1245083

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 18/2025. PAE Nº E-2025/2718021, publicada no DOE Nº 36.361 em 11/09/2025, sob o Protocolo: 1243480.

ONDE SE LÊ: FIM:10/09/2028. **LEIA- SE:** FIM:09/09/2028.

Protocolo: 1245071

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº24/2024 - E-2025/2733143

CONTRATADO: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 23.259.429/0001-01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Contrato nº 024/2024, por 12 (doze meses), no período de 16/09/2025 a 15/09/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O valor deste contrato passará a ser o valor por Aplicação: R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais), sendo o valor anual R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Belém/PA, Assinado em: 12/09/2025

KARLA DA COSTA DIAS - Secretária Geral

Protocolo: 1244838